

Decreto Municipal nº 097/2024.

Nova Olinda/TO, 15 de maio de 2024

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação direta de Artistas Consagrados pela crítica e opinião pública, sendo: a Dupla Sertaneja "GINO E GENO", destinado a apresentação de Shows Musicais nas festividades do evento em comemoração ao "44º (quadragésimo quarto) Aniversário de Nova Olinda – TO" com apresentações nos dias 08 de junho de 2024, de realização da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – TO, Estado do Tocantins, **JESUS EVARISTO CARDOSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto pelo art. 65, I, c/c art. 105, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/TO e com suporte no art. 37, XXI e art. 173, § 1º, II, da CF/1988 e com fundamento no disposto no artigo 74º inciso II da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 (com as devidas alterações) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Considerando que a contratação da empresa: **W. M.SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.829.480/0001-00**, sediada no endereço à Rua Minas Gerais, nº 765, Sala 602, centro, CEP: 35.500-007 – Divinópolis - MG, neste ato representada por seu Administrador o Srº WAGNER TADEU DE PAULA, representante Exclusivo, através de Carta de Exclusividade da Dupla de artistas consagrados pela opinião pública denominado "**GINO & GENO**", inscrito no CPF: 865.809.576-20 e RG nº M-6.538.562 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 770, Apto. 501, centro, Divinópolis – MG, CEP: 35.500-027, para apresentação do show dia 08 de junho de 2024 nas festividades em comemoração ao Aniversário do "44º (quadragésimo quarto) Aniversário de Nova Olinda – TO" Emancipação Política no valor total de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), conforme especificações e condições descritas e apresentadas no termo de referência necessários ao cumprimento do objeto em atendimento ao Gabinete do Prefeito.

Em observância a justificativa pormenorizada no Termo de Referência.

Em vista o cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal a lide do art. 176, que municípios com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Verificado a manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante Inexigibilidade de licitação lastreada no art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2.021, c/c Decreto de Regulamentação n. 008/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigibilizar a licitação para a contratação da empresa: **W. M.SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.829.480/0001-00**,



sediada no endereço à Rua Minas Gerais, nº 765, Sala 602, centro, CEP: 35.500-007 – Divinópolis - MG, neste ato representada por seu Administrador o Srº WAGNER TADEU DE PAULA, representante Exclusivo, através de Carta de Exclusividade da Dupla de artistas consagrados pela opinião pública denominado “**GINO & GENO**”, inscrito no CPF: 865.809.576-20 e RG nº M-6.538.562 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 770, Apto. 501, centro, Divinópolis – MG, CEP: 35.500-027, para apresentação do show dia 08 de junho de 2024 nas festividades em comemoração ao Aniversário do “44º (quadragésimo quarto) Aniversário de Nova Olinda – TO” Emancipação Política no valor total de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) conforme especificações e condições apresentadas no termo de referência necessários ao cumprimento do objeto acima qualificado em atendimento a manutenção das festividades cívicas e culturais junto ao gabinete do prefeito, especialmente em função do disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 acompanhados das alterações vigentes e art. 37, XXI da CF/88.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 15 dias do mês de maio de 2024, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal